



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.855, DE 27 DE ABRIL DE 2017 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Administração

D 74 - 06.01 - 04.128.7008.2230 - 33.90.39 - Fonte 01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 644 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 33.90.30 - Fonte 01 - Material de Consumo ... R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 657 - 15.01 - 15.122.5010.1220 - 44.90.51 - Fonte 01 - Obras e Instalações..... R\$ 110.000,00

II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

D 645 - 15.01 - 15.122.5010.2190 - 44.90.51 - Fonte 05 - Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 27 de abril de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.

jhc/